



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Extrato Nº 155/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, representada pelo Sr. **Claudinei Jerônimo dos Santos**, nomeado Presidente Interino conforme decreto nº 6734 de 29 de abril de 2016, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do processo **SC/15439/14**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses iniciando-se em 21/05/2016 e findando-se em 21/05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor do presente termo será de **R\$ 157.441,92** (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) sendo um valor mensal de **R\$ 13.120,16** (treze mil, cento e vinte reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa decorrente deste contrato correrá por conta de recursos do orçamento, na classificação abaixo:

07.01.15.452.0017.2.001.339039.01.110000 Reserva 414/2016

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

20 MAI 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS – PRESIDENTE INTERINO

TESTEMUNHAS

1ª

2ª

Ronaldo R. Salomão de Souza Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração ENG. CIVIL
Secretário Adjunto SMSIP Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba - SP. 5060587221 / D
Tels: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@tmat.com.br
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br